



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

INDICAÇÃO

004/04

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

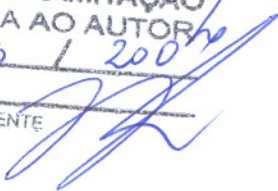
Protocolo Nº 244/2004

Campo Mourão, 9/3/2004 Horas 10:05


PROFESSORA

CONTRARIO A TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

10/03/2004


PRESIDENTE

O Vereador presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, o envio de ofício ao **Senhor Prefeito TAUILLO TEZELLI, INDICANDO** que através das Secretaria competente;

- **Instale lâmpadas à vapor de sódio em frente aos Templos Religiosos, Colégios, Escolas e Centro de Educação Infantil;**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de antiga reivindicação dos líderes religiosos e da comunidade, tanto católica como evangélica, e dos munícipes que trafegam por estes locais, sabemos que em nosso município existem locais necessitando deste tipo de iluminação e contamos com a compreensão do Poder Executivo na realização destas obras em Campo Mourão.

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES, 9 de março de 2004.


EDSON SILVA DE LIMA

154
m

- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
- () **EXISTE O REGISTRO DE SÚMULA POR OUTRO VEREADOR, EM ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
- () Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () não há qualquer óbice.
- () a proposição é idêntica a outra (anexo)
 - () Já aprovada (167, I, a RI)
 - () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 - () Já transformado em diploma legal (167,I,C)
- () a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

(X) TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () não há qualquer óbice.
- () a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- () a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
- (X) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**
- () A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 09 / 03 de 2008

.....
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa

1733/2003 – 24/10 - EMENDA AO ORÇAMENTO - Walter Zamoro – Edson Battilani - Izael Skowronski – Edson Silva de Lima – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – 01) R\$ 10.000,00 PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO NA AVENIDA PRESIDENTE JOHN KENNEDY, JARDIM LAR PARANÁ; 02) R\$ 10.000,00 PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO NAS RUAS DO JARDIM SANTA CRUZ; 03) R\$ 5.000,00 PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO NA RUA SANTA CATARINA E NA RUA DAS ANDORINHAS, JARDIM GUTIERREZ; 04) R\$ 10.000,00 PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO NAS RUAS DO JARDIM TROPICAL II; 05) R\$ 10.000,00 PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO NO TRECHO ENTRE O TREVO DA PERIMETRAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES; 06) R\$ 5.000,00 PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO NO RESTANTE DA PERIMETRAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES; 07) R\$ 5.000,00 PARA IMPLANTAR ILUMINAÇÃO PÚBLICAS NOS LOTEAMENTOS DO PARQUE LAGO AZUL; **08) R\$ 5.000,00 PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO NA RUA NELSON BITTENCOURT DO PRADO (RUA DAS PALMEIRAS);** 09) R\$ 5.000,00 PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO NA RUA PEDRO HRUSCHKA, JARDIM BATEL.

1823/2003 – 29/10 - EMENDA AO ORÇAMENTO - Salvador Martins Turíbio - Geraldo Pedro do Sacramento – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – R\$ 85.000,00 PARA INSTALAR LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO, EM FRENTE AOS TEMPLOS RELIGIOSOS.

1437/2003 – 15/09 – INDICAÇÃO - Izael Skowronski – SUBSTITUIR COM LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO A ATUAL ILUMINAÇÃO EM FRENTE DAS IGREJAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO. (TEMPLOS RELIGIOSOS).

1618/2003 – 08/10 – INDICAÇÃO - Janir Luiz Barbosa – SUBSTITUIR POR LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO, TODA A ILUMINAÇÃO DO PERÍMETRO DA IGREJA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO, JARDIM AEROPORTO.

1658/2003 – 15/10 – INDICAÇÃO - Sebastião Ribeiro – INSTALAR LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO NAS RUAS PRÓXIMAS AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA IVONE SOARES CASTANHARO, JARDIM TROPICAL .

1712/2003 – 23/10 – INDICAÇÃO – Edson Battilani - Izael Skowronski – SUBSTITUIR A ATUAL ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM FRENTE À ESCOLA COMUNITÁRIA DO TRABALHO POR LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO.

2169/2003 – 15/12 – INDICAÇÃO – Edson Silva de Lima - Sebastião Ribeiro - Walter Zamoro – SUBSTITUIR A ILUMINAÇÃO, POR LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO, EM FRENTE À CAPELA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, JARDIM TROPICAL II.

227/2004 – 08/03 – INDICAÇÃO – Edson Battilani – SUBSTITUIR A ATUAL ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM FRENTE À ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, POR LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPOMOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

157

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- | | | | |
|---|------------------|---|-------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº | <u>244</u> /2004 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | _____ /2004 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2004 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2004 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | _____ /2004 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | _____ /2004 |
| <input type="checkbox"/> Outros | _____ /2004 | <input type="checkbox"/> Moção nº | _____ /2004 |

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 10 / 03 /2004.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312